

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

**Súmula: Concede reposição salarial aos servidores da
Câmara Municipal de Irati – PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial linear de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), sobre os vencimentos de março/2018, dos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor retroativamente a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 04 de maio de 2018.

HELIO DE MELLO
Presidente

RONI SUREK
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

NIVALDO BARTOSKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Iratí.

O presente Projeto tem como objetivo conceder aos Servidores do Poder Legislativo revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O reajuste ora ofertado é no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial de inflação do País, o INPC.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como dar um merecido incentivo aos Servidores deste Poder Legislativo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Iratí, em 04 de maio de 2018.

HELIO DE MELLO
Presidente

RONI SUREK
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

NIVALDO BARTOSKI
2º Secretário